

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1802.01/2025
DISPENSA Nº 04/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA R N R
DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. **JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES**, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 000033480294-6 SSPMA, do CNPJ nº. 882.754.773-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa R N R DA SILVA, CNPJ Nº 36.545.636/0001-66, sediada na Rua José Horácio nº 1172, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, neste ato representada pelo Sr **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA**, Brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, inscrito no CPF nº 810.623.033-34 e RG nº 211600120026 SSPMA, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

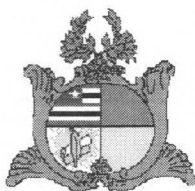
CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 04/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 53.170,00(cinquenta e três mil e cento e setenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS CENTRAL DE AR (9.000; 12.000; 18.000; 24.000 BTUS);	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza e lubrificação de central de ar (9.000 BTUS)	UND	80	175,00	14.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

02	Limpeza e lubrificação de central de ar (12.000 BTUS)	UND	09	195,00	1.755,00
03	Limpeza e lubrificação de central de ar (18.000 BTUS)	UND	20	310,00	6.200,00
04	Limpeza e lubrificação de central de ar (24.000 BTUS)	UND	09	265,00	2.385,00
05	Carga de gás de central de ar (9.000 BTUS)	UND	80	200,00	16.000,00
06	Carga de gás de central de ar (12.000 BTUS)	UND	09	230,00	2.070,00
07	Carga de gás de central de ar (18.000 BTUS)	UND	18	270,00	4.860,00
08	Carga de gás de central de ar (24.000 BTUS)	UND	08	300,00	2.400,00
09	Instalação de ar (9.000 a 24.000 BTUS)	UND	10	350,00	3.500,00
	Valor total				53.170,00

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS, classificada conforme abaixo especificado:

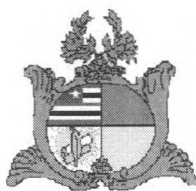
01 Poder Legislativo;
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA

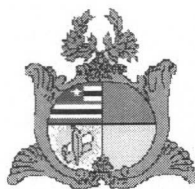
Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

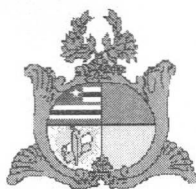
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

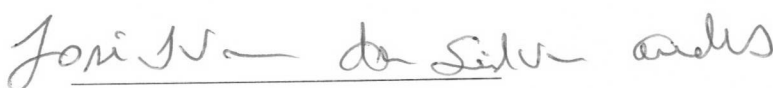
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

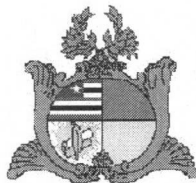
Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 06 de março de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Raimundo Nonato R. da Silva

R N R DA SILVA

Raimundo Nonato Rodrigues da Silva – Rep. Legal
CONTRATADA

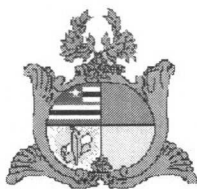
TESTEMUNHAS

Jaciane Libeiro da Silva

CPF: 024.808.655.52

Jose Rizo Almeida Junior

CPF: 611.395.393-96



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

ORDEM DE SERVIÇOS

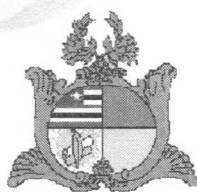
Pela presente Ordem de SERVIÇOS, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa R N R DA SILVA, CNPJ Nº 36.545.636/0001-66, sediada na Rua José Horácio nº 1172, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, executar os serviços, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 06/2025, abaixo descritos nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS CENTRAL DE AR (9.000; 12.000; 18.000; 24.000 BTUS);	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza e lubrificação de central de ar (9.000 BTUS)	UND	80	175,00	14.000,00
02	Limpeza e lubrificação de central de ar (12.000 BTUS)	UND	09	195,00	1.755,00
03	Limpeza e lubrificação de central de ar (18.000 BTUS)	UND	20	310,00	6.200,00
04	Limpeza e lubrificação de central de ar (24.000 BTUS)	UND	09	265,00	2.385,00
05	Carga de gás de central de ar (9.000 BTUS)	UND	80	200,00	16.000,00
06	Carga de gás de central de ar (12.000 BTUS)	UND	09	230,00	2.070,00
07	Carga de gás de central de ar (18.000 BTUS)	UND	18	270,00	4.860,00
08	Carga de gás de central de ar (24.000 BTUS)	UND	08	300,00	2.400,00
09	Instalação de ar (9.000 a 24.000 BTUS)	UND	10	350,00	3.500,00
	Valor total				53.170,00

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

--	--	--

1. Valor Total: R\$53.170,00(cinquenta e três mil e cento e setenta reais).

2. Forma de recebimento: Através de nota fiscal de empenho.

3. Forma de pagamento: Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons (MA), 06 de março de 2025.

José Ivan da Silva Guedes

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES
Vereador Presidente

Publicado em 06.03.2025 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.



selecionado. 1.1 O período da análise da documentação para habilitação dos MONITORES VOLUNTÁRIOS, ocorrerá de 31 de março a 02 de abril de 2025 na Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons. 1.2. A lista dos monitores voluntários habilitados será disponibilizada no Diário oficial do município no dia 04 de abril de 2025. 1.3. A Secretaria Municipal de Educação convocará os monitores voluntários habilitados para participarem das atividades solicitadas, de acordo com o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades do Programa. 1.4. A rede municipal ofertará um total de 03(três) vagas para monitores voluntários distribuídas da seguinte forma: 01 (um) Para Atividade de Reforço em Português; 01 (um) Para Atividade de Reforço em Matemática; 01 (um) Para atividades esportivas. 1.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do monitor voluntário. 1.2. Como se trata de trabalho voluntário inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o monitor voluntário. 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação. PASTOS BONS, 21 DE MARÇO DE 2025. XIII. Termo de Adesão e Compromisso de monitor(a) voluntário(a) (Anexo II) – este será assinado caso o candidato seja selecionado. 1.1. O período da análise da documentação para habilitação dos MONITORES VOLUNTÁRIOS, ocorrerá de 31 de março a 02 de abril de 2025 na Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons. 1.2. A lista dos monitores voluntários habilitados será disponibilizada no Diário oficial do município no dia 04 de abril de 2025. 1.3. A Secretaria Municipal de Educação convocará os monitores voluntários habilitados para participarem das atividades solicitadas, de acordo com o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades do Programa. 1.4. A rede municipal ofertará um total de 03(três) vagas para monitores voluntários distribuídas da seguinte forma: 01 (um) Para Atividade de Reforço em Português; 01 (um) Para Atividade de Reforço em Matemática; 01 (um) Para atividades esportivas. 1.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do monitor voluntário. 1.2. Como se trata de trabalho voluntário inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o monitor voluntário. 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação. PASTOS BONS, 21 DE MARÇO DE 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária de Educação ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL INSCRIÇÃO Nº DADOS PESSOAIS: NOME: R. G. ÓRGÃO EXPEDIDOR CPF: ENDEREÇO: CEP: CIDADE: ESTADO: TELEFONE CELULAR: () EMAIL: CURRÍCULO COM PÁGINAS PASTOS BONS DE 2025. Assinatura do Candidato a Monitor: Assinatura do Responsável pela inscrição ANEXO II TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS Eu, nacionalidade, natural de residente e domiciliado à Rua, portador do RG, CPF. Pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. PASTOS BONS, DE 2025. Assinatura do Monitor Voluntário

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 – PROC ADM nº 1702.01/2025 - REF.: DISPENSA nº 01/2025 – PARTES: SAAE DE PASTOS BONS (MA), através de seu Diretor e a empresa POSTO ARCOIRIS LTDA-ME CNPJ Nº 11.333.172/0001-01; OBJETO: Aquisição de combustível, a fim de atender as necessidades do SAAE de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.1059.0000 Manutenção e Funcionamento do SAAE. - 3.3.90.30.00 material de consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: SAAE de Pastos Bons/MA, através do seu Diretor, Sr. MARIOSON LOPES DE SOUSA, CPF nº. 727.392.313-34 e a Sra. ISANA FARIAS DE NEGREIROS SILVA, CPF nº 874.682.473-15. Pela CONTRATADA MARIOSON LOPES DE SOUSA, Diretor do SAAE de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 – PROC ADM nº 1702.02/2025 - REF.: DISPENSA nº 02/2025 – PARTES: SAAE DE PASTOS BONS (MA), através de seu Diretor e a empresa CENTAURO GRÁFICA E DITORA LTDA, CNPJ Nº 30.447.545/0001-01; OBJETO: Prestação de Serviços gráficos, a fim de atender as necessidades do SAAE de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.1059.0000 Manutenção e Funcionamento do SAAE. - 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros –

pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. MARIOSON LOPES DE SOUSA, Diretor do SAAE de Pastos Bons/MA.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA. DE CONTRATO Nº 11/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 07/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 35.911.966/0001-65. Câmara Municipal de Pastos Bons - MA, através do Vereador Presidente informa a todos que possa interessar que o extrato de CONTRATO publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM – Edição Nº 01083/2025 de QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025, PÁG 01; OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo com fornecimento de peças e pneus, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025; ONDE LEU-SE: DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025; LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. As demais informações permanecem inalteradas, pela CONTRATADA. José Ivan da Silva Guedes, Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA. DE CONTRATO Nº 10/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 06/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa CARLENE PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 58.647.396/0001-43. Câmara Municipal de Pastos Bons - MA, através do Vereador Presidente informa a todos que possa interessar que o extrato de CONTRATO publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM – Edição Nº 01083/2025 de QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025, PÁG 01; OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025; ONDE LEU-SE: DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025; LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. As demais informações permanecem inalteradas, pela CONTRATADA. José Ivan da Silva Guedes, Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA. DE CONTRATO Nº 09/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 05/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa M S REBOUÇAS, inscrita no CNPJ nº 26.192.489/0001-34. Câmara Municipal de Pastos Bons - MA, através do Vereador Presidente informa a todos que possa interessar que o extrato de CONTRATO publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM – Edição Nº 01083/2025 de QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025, PÁG 02; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o licenciamento e uso do conjunto de sistemas e aplicativos (painel eletrônico), a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025; ONDE LEU-SE: DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025; LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. As demais informações permanecem inalteradas, pela CONTRATADA. José Ivan da Silva Guedes, Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA. DE CONTRATO Nº 08/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 04/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa R N R DA SILVA, CNPJ Nº 36.545.636/0001-66. Câmara Municipal de Pastos Bons - MA, através do Vereador Presidente informa a todos que possa interessar que o extrato de CONTRATO publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM – Edição Nº 01083/2025 de QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025, PÁG 02; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025; ONDE LEU-SE: DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025; LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. As demais informações permanecem inalteradas, pela CONTRATADA. José Ivan da Silva Guedes, Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 05/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS (MA), e a empresa M S REBOUÇAS, inscrita no CNPJ nº 26.192.489/0001-34; OBJETO: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos (painel eletrônico), a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e a Sra MICHELLY SILVA REBOUÇAS, CPF nº 602.763.883-48. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 05/03/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 04/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS (MA), e a empresa R N R DA SILVA, CNPJ nº 36.545.636/0001-66; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 53.170,00(cinquenta e três mil e cento e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e o Sr RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 810.623.033-34. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 05/03/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 03/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS (MA), e a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ nº 19.522.415/0001-53; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de carteiras de identificação parlamentar e galeria de vereadores, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.930,00(cinco mil e novecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.30.00 Material de consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e o Sr AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, CPF nº 874.682.473-15. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 04/02/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

ERRATA

ERRATA. PORTARIA Nº 06/2025. Câmara Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Vereador Presidente informa a todos que possa interessar que o extrato da PORTARIA publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº 01080/2025 de SEGUNDA - FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025, PÁG 01; TEOR: Nomeia Assessor Jurídico, para a Câmara Municipal de Pastos Bons/MA; ONDE LEU-SE: PORTARIA Nº 05/2025; LEIA-SE: PORTARIA Nº 06/2025. As demais informações permanecem inalteradas, pela CONTRATADA. José Ivan da Silva Guedes, Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.